



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.757

De 09 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar nº. 3.614, de 01 de julho de 2008, em sua redação vigente, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº. 3.614, de 01 de julho de 2008, em sua redação vigente, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o Anexo I – Cargos públicos de provimento efetivo, criados, mantidos ou red denominados, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
02	Engenheiro Civil	20 hs.	14
07	Monitor de Informática	40 hs.	05
01	Psicopedagogo	40 hs.	14
01	Fonoaudióloga	20 hs.	12
02	Prof. de Educação Especial (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

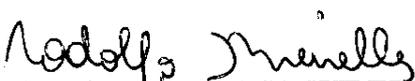
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 09 de setembro de 2010.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES

Prefeito Municipal

Esta lei e seus anexos foram publicados, registrados e afixados no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO

Coordenadora de Governo

Autógrafo nº. 032/10

Projeto de Lei nº. 031/10